

RUA MANOEL CASAU

Decreto nº 7007 de 22-03-1982

Protocolado nº 36.368 de 02-12-1981 em nome de
vereador Lucídio Cazotti e Outros

Formada pela rua 18 do Jardim Roseira

Início na rua Dr. Antonio Sylvio Cunha Bueno

Término na Avenida Brasília

Jardim Roseira

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal
dr. Francisco Amaral.

MANOEL CASAU

Em sua justificativa que acompanhou a indicação, diz
o vereador Cazotti:

"Manoel Casau nasceu em Portugal. Veio ainda criança
para o Brasil, mudando-se para Campinas. Naturalizando-se brasileiro
no dia 19-10-1943. Trabalhou na Prefeitura Municipal, onde granjeou
uma série de amigos, que sentem a sua falta. Deixou vários filhos, que
sempre procuram seguir o exemplo do homem que foi Manoel Casau, pes-
soa de caráter e conhecido pela sua honestidade. A sua meta de vida
sempre foi buscar o melhor para todos os que o rodeavam, razão de
considerarmos justa e sincera a nossa homenagem."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A



MANOEL CASAU, nasceu em Portugal. Veio ainda criança para o Brasil, mudando-se para Campinas.

Naturalizou-se brasileiro no dia 19 de outubro de 1943.

Trabalhou na Prefeitura Municipal, onde granjeou uma série de amigos, que sentem a sua falta.

Deixou vários filhos, que sempre procuram seguir o exemplo do homem que foi MANOEL CASAU, pessoa de caráter e conhecido pela sua honestidade.

A sua meta de vida sempre foi buscar o melhor para todos os que o rodeavam, razão de considerarmos justa e sincera a nossa homenagem.

LUCÍDIO CAZOTTI

VEREADOR



DECRETO N.º 7007 DE 22 DE MARÇO DE 1982.

DENOMINA "MANOEL CASAU" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Decreto N.º 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios vias e logradouros públicos e que o seu juicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA MANOEL CASAU" a Rua 18 do Jardim Roseira, com início na Rua 2 e término na Rua 19 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de março de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado N.º 36368, de 02 de dezembro de 1981, por indicação do Vereador Lucídio Cazotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 1982.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito